



EXTRATOS

EXTRATO Nº 280/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 12/2024 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000042600-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, descritos no anexo único, no total de 25 (vinte e cinco) unidades, destinados a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 11 de dezembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 274/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2021 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000026490-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e as Associações dos Municípios do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), constante no Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2021 - TJAM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 282/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo De Cooperação Técnica Nº 11179717 - SG-SCI-CCC-DCOE.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000062485-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

5.OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto ações conjuntas e recíprocas voltadas a realização de perícia médica ou odontológica oficial por Junta Oficial em Saúde aos servidores públicos dos partícipes e seus dependentes que estiverem em seus territórios.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei Federal nº 14.133/2024 e Lei Estadual nº 15.608/2007 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

7.VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses contado da assinatura do instrumento.

Manaus/AM, 13 de dezembro de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 327/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante a Lei Complementar nº 261/2023, em seu art. 49, inciso XXV;

CONSIDERANDO o afastamento preventivo da SRA. IRACEMA DE ALMEIDA NEVES, Tabeliã titular do Cartório Extrajudicial da Comarca de Silves/AM, nos termos do art. 35, §1º c/c art. 36, §1º, in fine, ambos, da Lei n.º 8.935/94;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela atual interventora da serventia de Silves, SRA. LILIAN GONÇALVES CEZAR RODRIGUES, no ID nº 5269709, no sentido de não prorrogar sua nomeação;

CONSIDERANDO a decisão de ID nº 5284153, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de nº 0001460-25.2024.2.00.0804;